



-----ACTA 7/2013-----

-----Da Reunião Ordinária de 1 de Abril de 2013-----

-----Ao dia um do mês de Abril do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----Foi presente o pedido de justificação de falta da Senhora Vereadora Maria Emilia Botas Moreira, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----

-----PERIODO DO PUBLICO-----

-----No período do público usou da palavra o Senhor Manuel Lucas, que questionou:-----

-----De quem é a responsabilidade da limpeza de árvores caídas nas estradas nacionais, concretamente na Rua de Coruche, ao que o Senhor Presidente respondeu que é da empresa Estradas de Portugal, tendo o Senhor Lucas alertado para o facto de ser importante que a Câmara faça chegar esta situação à Estradas de Portugal. Falou também das sarjetas situadas na Rua do Paço, que não se encontram niveladas com a estrada, tendo Senhor Vereador José Carlos esclarecido que terão de ser colocados aros metálicos.-----

-----

-----De seguida o Senhor Luis Ferreira, frisou que se continuam a fazer reuniões de Câmara sem que os Editais das mesmas sejam publicados, não tendo assim acesso às ordens de Trabalho, para



conhecimento dos assuntos a serem tratados.-----

-----A Sr<sup>a</sup> D<sup>a</sup> Mariana questionou o Senhor Presidente, sobre quando é que manda arranjar a sua rua, ao que o Senhor Presidente respondeu que a senhora sabe da situação que se passou há algum tempo com os funcionários da Câmara que se deslocaram ao local para o arranjo da mesma, mas que mesmo assim irá dar ordem ao encarregado para que se desloquem novamente ao local.-----

-----A D<sup>a</sup> Paula Botas alertou para o facto das paredes do Centro Escolar de Almeirim estarem cheias de salgadiço, e que apesar de esta não ser a melhor altura para se fazer qualquer trabalho devido ao estado do tempo, seria bom que logo que possível se mandasse arranjar. O Senhor Presidente concordou e disse que iria informar o empreiteiro da situação.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Aranha Figueiredo, que questionou o Senhor Presidente acerca da retirada de um ponto na Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal, relativo ao concurso para director financeiro da Câmara, sem que a mesma fosse informada, salientando que era bom que fosse revogada a decisão e arquivado o processo. O Senhor Presidente esclareceu que em relação a este processo não estavam reunidas as condições políticas para avançar com a proposta.-----

-----Às 15.15 horas, entrou o Senhor Vice Presidente.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Fazenda, usou da palavra para colocar uma questão abordada pelos munícipes, em relação ao transito na Rua Dionisio Saraiva, que deveria ser nos dois sentidos, segundo a população.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos informou que, a pedido dos comerciantes, desde a altura do Natal e até este momento foi



retirado o sinal de proibição de paragem para que as pessoas pudessem fazer as suas compras. A verdade é que os carros que continuam parados são os dos comerciantes daquela zona. Referiu também que a rua é estreita para que o transito seja feito nos dois sentidos.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo colocou a questão relativa à renúncia do mandato da Vereadora Fátima que foi anunciado através da comunicação social.-----

-----O Senhor Presidente informou que no final da reunião falaria do assunto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE GLOBALIDADE - O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na Globalidade que fez, ao abrigo da delegação de competências:-----

-----José Manuel da Silva Fidalgo, cinquenta e quatro de dois mil e doze; Monte Estrela - Sociedade Imobiliária, Lda, cinquenta e seis de dois mil e treze.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSAO DE PARECER PREVIO FAVORAVEL A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "MANUTENÇÃO AO LICENCIAMENTO SOFTWARE SIGMA, INSTALADO NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM E RESPECTIVO APOIO TECNICO".-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º , da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 5 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de



Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Contrato de Manutenção de Licenças de Software Sigma e Apoio Técnico", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Transcrição da informação do Coordenador Técnico, Luis Leitão:-----

-----"A-ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----1 - A Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, continua a prever um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no nº 4 do artigo 75º, se consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o nº 10 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo



6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril".-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 75º, da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1.-----

4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 75º, 5, c), que remete para o nº 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 27º desta mesma lei, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou contraparte de contrato vigente em 2012".-----

#### B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR---

1. É intenção do Município de Almeirim lançar procedimento/celebrar contrato de aquisição/prestação de serviços designado por "Contrato de Manutenção de Licenças de Software SIGMA e apoio técnico", com Medidata, SA, que constarão essencialmente do seguinte:-----

a) Atualização das Licenças de Software de Gestão Autárquica SIGMA instaladas e em uso no Município;-----

b) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----



2. O valor limite do contrato será de: 13.561,49 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
3. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Directo", ao abrigo do disposto na alínea a), nº 1 do artigo 20º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na redação introduzida pela republicação com o Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----
4. Atendendo á natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----
5. Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto do contrato.-----
6. Relativamente à prova de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com parecer jurídico do Dr. Vítor Batista que também remete para a FAQ IV - 18 da DGAEP, apenas se aplicará quando for publicada a Portaria prevista no nº 2 do artigo 33º-A da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----
7. Ainda em cumprimento da alínea a) do nº 5 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), anexamos documentos comprovativos de que o futuro contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----
8. De acordo com documento emitido pela Secção de Contabilidade, que se anexa à presente informação, o contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 070108, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2013, de 13.561,49 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo assim dotação orçamental



que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----

9. Atendendo ao disposto na alínea c), do nº 5, do artigo 75º conjugado com o nº1 do artigo 27º, ambos da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO-----

Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto nos nºs 4 e 10, do artigo 75º, da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de aquisição de serviços: "Contrato de Manutenção de Licenças de Software SIGMA e apoio técnico".-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo, disse ter lido este procedimento dos Ajustes Directos, salientando que este se justifica. Questionou por quanto tempo é feito o contrato, que não está expresso, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que é de um ano.-----

-----Posta a votação, foi a proposta apresentada aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO PARA ANIMAIS.-----

-----Presente a proposta do Senhor Vice Presidente do seguinte teor:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----1 - A intenção do promotor Fluxable, Lda, em investir na ZAE de Almeirim, conforme carta em anexo;-----

-----2 - Segundo informação, não há outros interessados para



este tipo de lote;-----

-----3 - O parecer do consultor jurídico.-----

-----Proponho a venda do lote 123 nas condições pretendidas."---

-----Transcrição da carta de Fluxable:-----

-----"Vimos por este meio demonstrar a nossa intenção a V. Excelência de adquirir o lote de terreno nº 123, sito na Zona de Actividades Económicas de Almeirim.-----

Com as seguintes condições de pagamento: 10.000,00€ no acto de escritura e o restante parcelado em 4 prestações trimestrais entregando para tal uma garantia bancaria do montante total em divida. Este lote de terreno visa a instalação de um forno crematório para animais (de pequeno e médio porte). Assim propomos a criação de uma unidade de cremação para animais de estimação que irá de encontro à necessidade dos vários municípios em tratar das cremações dos animais errantes, bem como das clinicas e hospitais veterinários e da população em geral das zonas adjacentes. Também serão realizadas cremações comunitárias e individuais, dando resposta à crescente procura não só pelo público em geral como empresas funerárias de animais. Este projecto é co-financiado pelo presente quadro de apoio da União Europeia e que terá um investimento de aproximadamente 300.000 euros."-----

-----Passo a transcrever a informação do Consultor Juridico:----

-----"INFORMAÇÃO-----

A empresa supra pretende adquirir um lote (nº 123) da ZAE, avaliado em 21.578,00€, sendo o respectivo preço pago no prazo de 1 ano a contar da data de celebração da escritura em 5 prestações: a primeira de 10.000,00€, na data de celebração da escritura e as restantes 4 em prestações trimestrais iguais, no montante de 2.894,50€, cada uma, ficando a parte não paga do preço, à data da escritura, assegurada por garantia bancária à primeira solicitação a favor do Município. Foi referido que a necessidade de ser outorgada a escritura no imediato se prende com razões de financiamento e ainda que a construção se iniciará



a muito curto prazo e a laboração logo após o termo da construção.-----

Pretende-se Informação sobre o enquadramento desta pretensão no RZAE.-----

Sobre a matéria, sob a epígrafe Formas e prazos de pagamento, reza o art. 37º do RZAE:-----

1-O candidato a quem tenha sido atribuído definitivamente o lote, ou cuja atribuição definitiva se presuma deferida, deverá proceder ao pagamento inicial de 20% do preço do lote no prazo de quarenta e oito horas a contar da recepção da notificação ou do termo do prazo para a deliberação referidos no nº 5 do artigo anterior.-----

2- A restante parte do preço será liquidada no prazo de um mês.-

3- Se o candidato o solicitar, a restante parte do preço poderá, no entanto, ser liquidada no máximo de três prestações, nos termos seguintes:-----

a)A primeira, de 15%, no prazo de um mês;-----

b)A segunda, de 15%, no prazo de três meses;-----

c)A terceira, de 50%, no prazo de seis meses.-----

4- Os prazos referidos nos nºs 2 e 3 serão contados a partir da data do pagamento inicial.-----

A proposta apresentada pelo interessado afasta-se no previsto no RZAE no seguintes pontos: (i) o montante a pagar inicialmente (46,3%), que é superior ao previsto (20%), (ii) o número de prestações propostas (4) que é superior ao constante do RZAE (3), (iii) o prazo total de pagamento que também é superior (1 ano) ao previsto (6 meses), (iv) a celebração da escritura antes do pagamento total do preço do lote e (v) a prestação de uma garantia bancária para assegurar o integral pagamento do preço, que o RZAE não prevê.-----

Dir-se-á que o ponto referido em (i) resulta em benefício do Município, antecipa em cerca 26% da receita relativa ao preço do lote, que os pontos referidos em (ii) e (iii) constituem uma desvantagem para o Município em relação ao ,previsto no RZAE e que o ponto (iv) não cumpre o RZAE, mas não constitui



desvantagem para o Município dado que o pagamento do preço fica assegurado por garantia bancária.-----

Sendo certo que a proposta se afasta do RZAE, o que importa apurar é se esse afastamento é de tal modo considerável que não é passível sequer de merecer por parte da Câmara a reflexão sobre a possibilidade de aceitar uma excepção ao previsto no RZAE.-----

Pensamos que contra a proposta apenas relevará o facto de não ser cumprido o prazo de 6 meses para pagamento total do lote que passará a ser de 1 ano. Todavia, tem a Câmara aceitado a prorrogação dos prazos de pagamento das prestações, pelo que o presente caso não constituirá uma real excepção à prática que tem sido adoptada.-----

Por outro lado, a realização da escritura antes do pagamento integral do preço não envolve, no caso, qualquer risco para o Município. Alias, a razão que presidiu ao facto de se ter estabelecido a realização da escritura após o pagamento apenas teve por finalidade assegurar o pagamento do preço.-----

Assim, entendemos que o não cumprimento estrito do RZAE pode ser relevado e a Câmara aceitar a venda do lote nos termos propostos.-----

-----  
-----O Senhor Vice Presidente prestou os devidos esclarecimentos sobre o assunto, informando que o Regulamento da nossa ZAE não impede este tipo de construção, mas que depois de aprovado pela Câmara, há entidades externas a quem o promotor deve pedir parecer. Referiu ainda que o preço é o estabelecido no Regulamento, e que ao haver Garantia Bancária é uma segurança para a Autarquia, pois entende-se que o Promotor não tem o dinheiro na totalidade, e que receberá fundos comunitários.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que a proposta devia ser explicita quanto ao assunto a votar, salientou que a proposta de pagamento não cumpre o estipulado no Regulamento da



ZAE. Disse ainda não discordar do assunto da proposta apresentada, mas que não vai tomar uma decisão contrária ao regulamentado.-----

-----Posto o assunto a votação, foi o mesmo aprovado por maioria com 3 votos a favor do PS, e 2 abstenções do MICA e da CDU.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS - O Senhor Presidente deu conhecimento de 2 justificações de falta às reuniões de Câmara, dos dias 4 e 18 de Março de 2013, em nome da Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina. O Executivo tomou conhecimento.-----

-----FUNDO DE MANEIO - O Senhor Presidente deu conhecimento da informação do técnico superior, João Evangelista, acerca da atribuição do fundo de maneio, no valor de 500 euros mensais.---

-----O Senhor Presidente disse que à semelhança do que já se passava anteriormente, a atribuição deste fundo deve ser atribuído ao chefe de contabilidade. Assim, deve ser o técnico superior, João Evangelista o responsável pelo mesmo.-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo disse que espera uma explicação cabal para o assunto da retirada da anterior chefe de contabilidade.-----

-----Posto a votação, foi deliberado por unanimidade atribuir ao funcionário João Rui Mendes Evangelista a atribuição do referido fundo.-----

-----RENUNCIA DE MANDATO - O Executivo tomou conhecimento da carta enviada pela Vereadora Maria de Fátima Pina, onde formalmente comunica a sua decisão de renuncia ao mandato como Vereadora da Autarquia.-----



-----  
-----PEDIDO DE APOIO - Presente o pedido de apoio financeiro do Ciclo Ases Grupo de Cicloturismo de Fazendas de Almeirim, para realização do 9º Passeio de Cicloturismo, nas comemorações do 25 de Abril de 2013. Informam que terão despesas no valor aproximado de 900 euros.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade solicitar informação detalhada ao Grupo, sobre o valor a ter com troféus e com alimentação.-----

-----HOQUEI CLUBE OS TIGRES - O Senhor Presidente deu conhecimento do pedido de apoio financeiro ao Hoquei Clube os Tigres, para material de hóquei e patinagem artística. O valor estimado para o referido material são cerca de 5.000 euros.-----

-----Posto a votação o Executivo deliberou por unanimidade conceder um apoio de 50% do valor, a que correspondem 2.500 euros, atendendo a que se tratam de crianças.-----

-----DIREITO DE SUPERFICIE - Foi presente o requerimento de Vitor Manuel Sá Tavares Gomes, proprietário do prédio urbano sito na Rua 1º de Dezembro, nº 29 em Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, sob o nº 6931, inscrito na matriz sob o nº 4967, que pretende vender, a requerer certidão do eventual uso do direito de preferência, onde conste que a Autarquia autoriza a venda do bem.-----

-----A Câmara deliberou não usar o direito de preferência e autorizar a respectiva venda, pelo valor de 27.500,00 euros.-----

-----PATROCINIO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS - O Senhor Presidente, deu conhecimento da carta da Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim, a dar conhecimento que vai editar o trabalho do Dr. Manuel Luis Barbara - "Almeirim



- 1867-1879". Vem a Associação propor à Autarquia que patrocine a aquisição de 50 livros, com o valor individual de 5 euros, o que totaliza 250 euros.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade patrocinar, com a aquisição de 50 exemplares, com o valor acima referido.-----

-----FUTALMEIRIM - Foi presente o pedido de Futralmeirim, a solicitar apoio financeiro para participação na Taça Nacional, sendo que têm despesas com deslocações e refeições, estimados em 650 euros.-----

-----Posto à consideração do Executivo, o mesmo deliberou por unanimidade atribuir um apoio de 325 euros.-----

-----DOAÇÃO DE TERRENOS - Foi presente a informação do Consultor Jurídico, Dr. Vitor de Sousa, acerca da doação por parte do proprietário do lote 203 das Milheiras à Câmara, do Sr. Joaquim Carapinha Botas Videira e esposa. Sendo que o terreno está registado em nome dos mesmos, vêm solicitar, que através da doação fiquem isentos de pagamentos dos respectivos impostos municipais sobre o terreno.-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo questionou como é que foi feito um loteamento em terrenos particulares, acrescentando que se o loteamento é do domínio publico, cabe à Câmara proceder ao registo na Conservatória, pois é de todo injusto estar-se a usufruir de terrenos particulares.-----

-----Foi por unanimidade, deliberado mandar proceder ao respectivo processo administrativo.-----

-----COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - O Senhor Vereador José Carlos apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Atendendo às comemorações do 25 de Abril e à sempre tão estimada participação da Banda Marcial de Almeirim;-----



-----Atendendo a que hoje parte dos músicos são crianças e jovens e que, por tradição a direcção oferece o almoço de confraternização no mesmo dia feriado;-----

-----Atendendo a que a Banda Marcial de Almeirim não cobra qualquer valor por esta participação;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal de Almeirim participe com um valor de 5 euros por elemento, cerca de 50, no valor de 250€."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - Foi presente a seguinte proposta pelo Senhor Vereador José Carlos:-----

-----"Considerando que: em 3/12/2012 a Câmara Municipal de Almeirim deliberou pagar uma coima relativa a infracção do código da estrada cometida por funcionário.-----

-----Se apurou, no entanto, que a infracção é da exclusiva responsabilidade do mesmo funcionário.-----

-----Neste quadro deixa de existir as razões que motivaram a deliberação anterior.-----

-----O funcionário tendo já reconhecido, assumiu o pagamento da referida coima, solicitando que o mesmo seja efectuado por desconto no seu vencimento.-----

-----O Gabinete Juridico não vê impedimento legal no pedido do funcionário.-----

-----Proponho que seja modificada a deliberação de 3/12/2012, de forma que se autorize a Câmara a pagar aquela coima, mas que o seu valor seja descontado em prestações no vencimento do funcionário, no máximo numero que a lei permitir.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----ACTAS - Foram aprovadas as actas de 19 de Novembro e 3 de Dezembro ambas de 2012 e a acta de 21 de Janeiro de 2013.-----



-----  
-----  
-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----  
-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----  
-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----  
-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica